

ATA DE REUNIÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 11:30h, reuniram-se por videoconferência a PROCURADORA DA REPÚBLICA Vanessa Seguezzi, a PROMOTORA DE JUSTIÇA Vanessa Katz, os Representantes da SECRETÁRIA DE SAÚDE Srs. Anderson Moraes Garcia e Denise Kronemberger e os Representantes do HOSPITAL CLÍNICO DE CORREAS, Srs. Mario Andrade e Gisele, para tratar de assuntos referentes ao nosocômio (IC 429 P SAU).

Aberta a reunião, a Dra. Vanessa Katz informou que, por determinação do MPRJ, foi realizada vistoria no HCC pelo Grupo de Apoio aos Promotores - GAP, acompanhado de agentes da 106ª DP, na data de ontem, tendo sido constatado que há 08 pacientes necessitando de dieta enteral, sendo que há indícios de que não havia alimentação dessa natureza no hospital. Informa que, apenas durante a diligência, chegou uma remessa de alimentação enteral ao hospital, suficiente para no máximo 3 dias, de acordo com informações obtidas pelos agentes. Além disso, foram reportadas faltas de insumos e falta de pagamento aos funcionários, acarretando risco para a saúde dos pacientes.

A Secretaria de Saúde, por intermédio de seus representantes, informou que o Hospital conta com alimentação enteral suficiente para 05 dias e que, após solicitação do MP, irá realizar um levantamento dos insumos necessários a garantir o funcionamento do nosocômio, pelo menos até o fim do ano, descontando posteriormente os valores do débito que tem para com o hospital. Dr. Anderson pontuou apenas que pode haver dificuldade no fornecimento integral por falta de estoque na própria SMS.

O MP requisitou que a SMS encaminhe a listagem dos pacientes SUS lá internados, requisitando ainda ao HCC o censo dos pacientes.

Pelo Advogado do HCC foi dito que, quanto à dívida trabalhista, de fato, há pagamentos em atrasos; que um percentual dos valores foi pago hoje e que no mês de janeiro será paga outra parcela. Informou que há débitos do Município com a Instituição, que chegam a 9 milhões de reais. Discorreu sobre os problemas referentes à sociedade, que são objeto de investigação criminal, informando que houve desvios de dinheiro e de insumos, bem como de alimentação. Afirmou que, no momento, não há risco de paralisação dos funcionários ou de demissão em massa.

A Dra. Gisele disse que o Hospital vem adquirindo alimentação enteral em quantidade suficiente para 05 dias, ante a escassez de recursos financeiros. Que, no momento, não

há como adquirir para longos períodos. Esclareceu que no momento não há falta de alimentos e medicamentos e que os alimentos são comprados diariamente, também em virtude da falta de liquidez da entidade. Informou que houve no dia de ontem uma grande compra de medicamentos com recursos próprios do Dr. Marcos Paulo, no valor de R\$ 26 mil. Informa haver 8 pacientes no CTI em alimentação enteral.

Pelo Ministério Público foi dito que se faz necessário garantir alimentação, medicamentos e recursos humanos para o pleno cuidado dos pacientes, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

A SMS informou que tem havido dificuldades de comunicação com o hospital, pois ninguém atende os telefones ou responde os e-mails. O HCC informou que atualmente o NIR conta com 02 funcionários, eis que o chefe do setor foi demitido, mas que irá sanar imediatamente o problema de comunicação com a SMS. A SMS informa também que consta um bloqueio de leitos clínicos na regulação, esclarecendo o HCC que isso se deu por decisão médica, já que não há insumos para assegurar o tratamento de novos pacientes.

Informa o hospital que há 28 execuções fiscais ajuizadas em face do nosocômio.

Foi dito ainda que há contrato de diálise com a Clínica Renali e que os funcionários da UTI são contratados por meio da empresa do Dr. Luiz Fernando, que se comprometeu a manter o serviço em funcionamento, após uma amortização de 25% da dívida do hospital para com aquela empresa.

Informa o HCC que a Unidade conta com 30 leitos de UTI, estando 08 ocupados. Esclarecem que há dois "CNPJ" relativos ao hospital, um referente ao HCC e outro referente ao CTI, tendo sido esse último aberto para possibilitar a participação em licitação para contratação de novos leitos de UTI pelo município de Petrópolis, já que o HCC não tem as certidões negativas. Indagados se os leitos novos ficam no mesmo espaço físico, disseram que sim, todos os 30 leitos ficam nas instalações do HCC., havendo um contrato de arrendamento entre o HCC e o HCC tratamento intensivo. Informaram que o HCC CTI não é credenciado ao SUS e o pagamento dos leitos é feito por fonte 00, havendo 7 milhões de dívida do município.

Quanto aos leitos COVID, foi esclarecido que havia 11 leitos habilitados, mas foi solicitado o descredenciamento em outubro, pelo hospital, por receio de não haver pagamento. Esses leitos poderiam ser reabilitados, para desafogar o Município e dar maior liquidez ao hospital. O HCC afirma que, em sendo possível o adiantamento de recursos públicos, seria possível a disponibilização imediata desses leitos, pois há equipamentos e equipe e seria possível a compra de

insumos (inclusive a alimentação enteral). Dr. Mario afirma que só precisa obter um termo de compromisso por parte da empresa do Dr. Luiz Fernando.

A SMS informa que é possível o credenciamento imediato dos leitos COVID e que há disponível para repasse a primeira parcela do custeio, já transferida pela SES para o Município (R\$ 528 mil). Tais leitos seriam credenciados pelo HCC, que já é habilitado pelo SUS.

Após debates entre os presentes, restou definido que:

1. O HCC encaminhará à SMS, até o fim do dia 18 de dezembro, levantamento dos insumos necessários a garantir o tratamento dos pacientes pelos próximos 15 dias, indicando aqueles que não conseguiu ou conseguirá adquirir;
2. A SMS deverá checar a listagem e garantir os insumos faltantes, procedendo a posterior desconto dos valores da remuneração ou da dívida do hospital;
3. A SMS deverá verificar diariamente, valendo-se de seus médicos auditores, se o HCC está oferecendo o devido cuidado à saúde dos pacientes, encaminhando relatórios semanais ao Ministério Público;
4. O HCC solicitará, com urgência, a habilitação de 11 leitos de CTI COVID, desde que **GARANTIDO O SUPORTE ADEQUADO AOS PACIENTES, NA FORMA DAS NORMAS EM VIGOR, EM ESPECIAL QUANTO À EQUIPE, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, ROTINAS E ALIMENTAÇÃO.**

Foi definido que o Hospital Clínico de Corrêas encaminhará aos **MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL e ESTADUAL, no prazo de 2 dias:**

- a) contrato da equipe de UTI;
- b) nota fiscal de compras da alimentação enteral dos últimos 30 dias;
- c) contrato de prestação de serviços de diálise;
- d) cópia do ofício dirigido à SMS com vistas à habilitação de leitos;
- e) censo dos pacientes.;
- f) contrato social do HCC e do HCC CTI;
- g) listagem dos funcionários, indicando função e horário de trabalho

Além disso, o HCC deverá informar aos Ministérios Públicos, por email, semanalmente (sempre às segundas feiras), por prazo indeterminado:

- a) Altas, internações e óbitos da semana;

- b) Relatório de medicamentos em estoque
- c) Notas fiscais de compras de alimentação da semana
- d) Notas fiscais de compras de alimentação enteral da semana.

Por oportuno, o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro RECOMENDAM ao Município de Petrópolis, representado pela SMS, que, caso os leitos de UTI COVID não venham a ser habilitados, ou caso não haja condições de manutenção dos leitos de UTI pelo nosocômio (COVID e não COVID), seja realizada a REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA dos mesmos para garantir a manutenção do serviço e a ampliação de leitos COVID.

Nada mais havendo, eu, Simone Maria Corrêa Vilas Bôas, lavrei esta Ata.